



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240304000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a aquisição de fardamento escolar para a rede municipal de ensino do município de Catunda-CE surge da necessidade de garantir que todos os estudantes disponham de uniformes adequados e padronizados, contribuindo assim para um ambiente escolar mais organizado e homogêneo. A distribuição de fardamentos padronizados, além de promover igualdade entre os alunos, é uma medida que favorece a identificação dos estudantes fora do ambiente escolar, podendo até mesmo contribuir para a segurança pública.

Especificamente, a aquisição de uniformes escolares visa resolver os seguintes problemas:

- Garantir a padronização do vestuário escolar, promovendo um sentido de igualdade e pertencimento entre os estudantes.
- Facilitar a identificação dos alunos, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, o que pode se traduzir em maior segurança para os alunos e tranquilidade para os pais.
- Reduzir as despesas das famílias com roupas para os filhos, posto que o uso do uniforme escolar padronizado dispensa a necessidade de aquisição frequente de vestuário diversificado para uso nas aulas.
- Assegurar o conforto e a adequação do vestuário aos estudantes, uma vez que o uniforme será confeccionado de acordo com especificações técnicas que prezam pela qualidade dos materiais e acabamento das peças.

Portanto, a aquisição dos fardamentos escolares atende a um importante interesse público, evidenciando a necessidade de prover os alunos da rede municipal de ensino com uniformes que sejam adequados, seguros e capazes de contribuir para um ambiente escolar mais organizado e produtivo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Educacao - Fundeb	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO
Sec. de Educacao - Fundeb	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO





Área requisitante	Responsável
Sec. de Educacao - FME	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa especificar os critérios necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada para a aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino de Catunda-CE. Os requisitos incluem práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme as leis e regulamentações pertinentes.

Requisitos Gerais

- Todos os produtos devem possuir qualidade adequada para o uso diário pelos estudantes.
- Os uniformes devem ser fornecidos em tamanhos variados para atendimento das diferentes faixas etárias dos alunos da rede municipal de ensino.
- As peças devem ser duráveis, confortáveis e apropriadas para o clima da região.

Requisitos Legais

- Os fornecedores devem estar regularizados perante aos órgãos competentes para a fabricação e comercialização de vestuário escolar.
- Cumprimento das normas trabalhistas, especialmente no que tange à não utilização de trabalho infantil ou análogo a escravo.
- Adequação às especificações dispostas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

- Seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e o emprego de tecnologias que reduzam o consumo de água e produtos químicos.
- Preferência por tecidos recicláveis e menos impactantes ao meio ambiente, sempre que tecnicamente viável.
- Implementação de logística reversa para a reciclagem dos fardamentos descartados.
- Adoção de campanhas educativas para o descarte adequado e a reciclagem dos materiais.

Requisitos da Contratação

- ****Conjunto Ensino Infantil (Tamanhos: 02 aos 08 anos):****
 - Camisa em malha PP, 100% poliéster, gramatura 160g/m², cor branca com detalhes em azul.
 - Bermuda confeccionada em tecido helanca azul royal com grega e brasão do município.





- Todos os itens devem atender às especificações de costura, personalização e embalagem detalhadas.
- ****Meia Escolar Personalizada:****
 - Na cor branca, 100% algodão, cano médio com brasão do município em sublimação.
- ****Camisa Ensino Fundamental I e II (Tamanhos: 10 aos 15 anos):****
 - Camisa em malha PP, 100% poliéster, gramatura 160g/m², cor branca com gola polo e punho azul royal.
- ****Calça Ensino Fundamental I e II (Tamanhos: 11 anos ao EXGG):****
 - Calça em tecido helanca azul royal com grega e brasão do município.
- ****Camisa Ensino EJA (Tamanhos: P ao EXGG):****
 - Camisa em malha PP, 100% poliéster, gramatura 160g/m², cor branca com gola polo e punho azul royal.

Os requisitos necessários à contratação são específicos e essenciais para atender a necessidade da rede municipal de ensino de Catunda, garantindo um fornecimento padronizado, de qualidade e economicamente viável. Requisitos excessivos e desnecessários foram evitados para não comprometer a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado visando a aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE, foram analisadas diversas soluções de contratação disponíveis tanto entre os fornecedores quanto entre os órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste em realizar uma licitação para seleção de um fornecedor que ficará responsável pela confecção e entrega dos uniformes conforme especificações técnicas estabelecidas.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que coordenará toda a cadeia de produção dos uniformes, desde a aquisição dos materiais até a entrega dos produtos finais.
- **Forma alternativa de contratação:** Pode incluir a utilização de cooperativas de costureiros locais ou a formação de consórcios de pequenas empresas especializadas em confecção de uniformes, visando à divisão do trabalho e redução de custos.

Durante a análise das alternativas, foram consideradas as vantagens e limitações de cada solução:

- **Contratação direta com o fornecedor:**
 - **Vantagens:** Maior controle sobre a qualidade dos produtos; processo de monitoramento mais simplificado; possibilidade de firmar contratos específicos para garantia de prazos e qualidade.
 - **Limitações:** Pode requerer um processo licitatório mais detalhado e rigoroso; necessidade de supervisão contínua para assegurar a conformidade com as especificações técnicas.
- **Contratação através de terceirização:**





- Vantagens: Redução da carga administrativa e de fiscalização para o órgão público; possibilidade de contar com expertise especializada da empresa terceirizada em logística e gestão de produção.
- Limitações: Potencial risco de perda de controle sobre a qualidade dos uniformes; dificuldades na fiscalização e controle do cumprimento dos requisitos contratuais.
- **Forma alternativa de contratação:**
 - Vantagens: Incentivo ao desenvolvimento econômico local; possibilidade de maior flexibilidade nos prazos de entrega; potencial redução de custos devido ao aproveitamento de mão de obra local.
 - Limitações: Pode haver dificuldades na padronização e controle de qualidade; necessidade de coordenação eficaz entre os diferentes atores envolvidos no consórcio ou cooperativa.

A partir da análise das diferentes soluções, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Tal escolha se justifica pelas seguintes razões:

- Melhor controle sobre a qualidade dos uniformes escolares, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital.
- Facilidade de monitoramento e fiscalização dos processos de produção e entrega, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente da execução do contrato.
- Possibilidade de estabelecer cláusulas contratuais mais rígidas e específicas, assegurando prazos e padrões de qualidade consistentes.
- A contratação direta permite a realização de uma licitação pública, garantindo a isonomia, a transparência e a competitividade do processo, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de fardamento escolar para a rede municipal de ensino do município de Catunda-CE envolve a aquisição de conjuntos de uniforme escolar, compostos por camisas, bermudas, calças e meias. A especificação técnica de cada item foi desenvolvida com rigor técnico para garantir a qualidade, durabilidade e padronização do vestuário escolar.

A proposta está fundamentada na premissa de que o fornecimento de fardamento escolar padronizado contribui para a criação de um ambiente educacional mais organizado, equitativo e favorável ao aprendizado. Além disso, essa prática está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Abaixo, detalhamos a descrição dos elementos que compõem a solução:

- **Conjunto Ensino Infantil (Tamanhos: 02 a 08 anos):** O fardamento inclui camisas confeccionadas em malha 100% poliéster com gramatura de 160g/m² e bermudas de tecido helanca na cor azul royal, personalizadas com o brasão do município. As especificações técnicas asseguram a qualidade e a durabilidade do fardamento, além de proporcionar conforto aos alunos.





- **Meia Escolar Personalizada:** Meias brancas de 100% algodão, com cano médio e o brasão do município em sublimação, garantindo uniformidade e conforto.
- **Camisa Ensino Fundamental I e II (Tamanhos: 10 a 15 anos):** Camisas confeccionadas em malha 100% poliéster com gramatura de 160g/m², com gola polo e punho personalizados. Incluem detalhes bordados e em sublimação conforme os layouts disponibilizados pela Secretaria de Educação e Desporto.
- **Calça Ensino Fundamental I e II (Tamanhos: 11 anos ao EXGG):** Calças confeccionadas em tecido helanca na cor azul royal, com grega personalizada na lateral e elástico na cintura, projetadas para oferecer durabilidade e conforto.
- **Camisa Ensino EJA (Tamanhos: P ao EXGG):** Camisas confeccionadas em malha 100% poliéster com gramatura de 160g/m², com gola polo e punho personalizados, contendo personalizações específicas conforme os layouts definidos.

A escolha dessa solução foi baseada em um levantamento de mercado que considerou a diversidade de fornecedores e as variações de produtos disponíveis. A análise demonstrou que a contratação do fardamento escolar nas especificações descritas atende plenamente às necessidades da rede municipal de ensino, oferecendo a melhor relação custo-benefício.

A solução proposta está em consonância com a jurisprudência da Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §1º, inciso VII, que destaca a importância da descrição da solução e das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável. A adoção do conjunto completo de fardamentos permite uma uniformidade que melhora a identificação e integração dos alunos, além de padronizar a qualidade do vestuário, minimizando possíveis variações que pudessem comprometer o conforto e a durabilidade das peças.

Considerando o interesse público, a solução mais adequada determinada pelo Estudo Técnico Preliminar é a aquisição conforme os parâmetros descritos, visto que atende às necessidades identificadas pela administração e oferece garantias de qualidade e durabilidade, bem como apoio ao planejamento estratégico da Educação no município de Catunda.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONJUNTO ENSINO INFANTIL - (TAMANHOS: 02 AOS 08 ANOS)	1.095,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: CONJUNTO ENSINO INFANTIL - (TAMANHOS: 02 AOS 08 ANOS): CAMISA: confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, decote em v e bainha da manga azul royal contendo o nome Catunda na sua extensão; frente: altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte inferior frontal da camisa deverá conter uma sublimação azul de acordo com desenho disponibilizado pela Secretaria de Educação e Desporto, conforme layout em anexo; Na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 22 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retílineas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster n° 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso. BERMUDA: confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, na lateral com grega em sua extensão com brasão do município em suas cores padrão; a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas; a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia; a barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas; na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster n° 120; a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>		
2	MEIA ESCOLAR PERSONALIZADA	1.990,000	Par
	<p>Especificação: MEIA ESCOLAR PERSONALIZADA: na cor branca, 100% algodão, cano médio contendo brasão do município em sublimação.</p>		
3	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 10 AOS 15 ANOS)	895,000	Unidade
	<p>Especificação: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 10 AOS 15 ANOS): confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, com a gola polo e punho na cor azul royal com 2 frisos azul celeste e branco; Abertura de 2 botões; na frente, altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte frontal da camisa deverá conter uma personalização em sublimação com duas faixas azul royal em posição vertical nas laterais e na parte inferior uma sublimação azul de acordo com desenho disponibilizado pela Secretaria de Educação e Desporto, conforme layouts; na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 26 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retílineas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster n° 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso; Cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto); conforme layout do anexo.</p>		
4	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 11 ANOS AO EXGG)	895,000	Unidade
	<p>Especificação: CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 11 ANOS AO EXGG): calça confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, personalizado na lateral com grega em sua extensão com brasão do município em suas cores padrão a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas; a calça deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia; a barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas; na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster n° 120; a calça deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>		





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	CAMISA ENSINO EJA – (TAMANHOS: P AO EXGG)	1.300,000	Unidade
<p>Especificação: CAMISA ENSINO EJA – (TAMANHOS: P AO EXGG): confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, com a gola polo e punho na cor azul royal com 2 frisos azul celeste e branco; abertura de 2 botões; na frente, altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte frontal da camisa deverá conter uma personalização em sublimação com cinco faixas, duas na cor azul marinho e três na cor azul celeste, conforme layout em anexo; na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 26 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retilíneas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso; Cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO ENSINO INFANTIL - (TAMANHOS: 02 AOS 08 ANOS)	1.095,000	Unidade	80,50	88.147,50
<p>Especificação: CONJUNTO ENSINO INFANTIL - (TAMANHOS: 02 AOS 08 ANOS): CAMISA: confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, decote em v e bainha da manga azul royal contendo o nome Catunda na sua extensão; frente: altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte inferior frontal da camisa deverá conter uma sublimação azul de acordo com desenho disponibilizado pela Secretaria de Educação e Desporto, conforme layout em anexo; Na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 22 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retilíneas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso. BERMUDA: confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, na lateral com grega em sua extensão com brasão do município em suas cores padrão; a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas; a bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia; a barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas; na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120; a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>					
2	MEIA ESCOLAR PERSONALIZADA	1.990,000	Par	12,43	24.735,70
<p>Especificação: MEIA ESCOLAR PERSONALIZADA: na cor branca, 100% algodão, cano médio contendo brasão do município em sublimação.</p>					
3	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 10 AOS 15 ANOS)	895,000	Unidade	59,93	53.637,35





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<p>Especificação: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 10 AOS 15 ANOS): confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, com a gola polo e punho na cor azul royal com 2 frisos azul celeste e branco; Abertura de 2 botões; na frente, altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte frontal da camisa deverá conter uma personalização em sublimação com duas faixas azul royal em posição vertical nas laterais e na parte inferior uma sublimação azul de acordo com desenho disponibilizado pela Secretaria de Educação e Desporto, conforme layouts; na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 26 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retílineas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso; Cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto); conforme layout do anexo.</p>				
4	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 11 ANOS AO EXGG)	895,000	Unidade	88,60	79.297,00
	<p>Especificação: CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL I E II – (TAMANHOS: 11 ANOS AO EXGG): calça confeccionada em tecido helanca na cor azul royal, personalizado na lateral com grega em sua extensão com brasão do município em suas cores padrão a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas; a calça deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia; a barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas; na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster nº 120; a calça deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>				
5	CAMISA ENSINO EJA – (TAMANHOS: P AO EXGG)	1.300,000	Unidade	73,30	95.290,00
	<p>Especificação: CAMISA ENSINO EJA – (TAMANHOS: P AO EXGG): confeccionada em malha pp, com composição 100% poliéster, gramatura de 160g/m², na cor branca, com a gola polo e punho na cor azul royal com 2 frisos azul celeste e branco; abertura de 2 botões; na frente, altura do peito lado esquerdo, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal em patch bordado alto colante nas suas cores padrão medindo 7 cm de largura x 7 cm de altura, na parte frontal da camisa deverá conter uma personalização em sublimação com cinco faixas, duas na cor azul marinho e três na cor azul celeste, conforme layout em anexo; na parte de trás da camisa deverá ser aplicada uma sublimação com o logotipo da Secretaria de Educação e Desporto e medindo 26 cm de largura; gola e mangas da camisa deverão ser costuradas em máquina retílineas; a barra do corpo da camisa deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas; a camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 agulhas ponto cadeia, nas laterais e ombros; no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada e todas as demais descrições do produto; tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento); a linha utilizada para a confecção da camisa deverá ser 100% poliéster nº 120; a camisa deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação ou uso; Cada unidade do mencionado item deve vir embalado em saco plástico próprio para transporte e conservação do material; (tamanhos variados – de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto).</p>				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 341.107,55 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da licitação é uma orientação geral, visando ampliar a competitividade, melhorar o aproveitamento do





mercado e garantir a eficiência na aquisição. No entanto, a decisão pelo não parcelamento foi adotada para esta contratação da aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE, baseada nas seguintes análises e justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**

Embora o objeto da licitação possa ser tecnicamente divisível, concluiu-se que a divisão poderia prejudicar a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. O fardamento escolar deve atender a padrões de uniformidade e qualidade que poderiam ser comprometidos se adquiridos de diferentes fornecedores.

- **Viabilidade Técnica e Econômica**

A análise técnica e econômica demonstrou que dividir a contratação poderia resultar em um aumento dos custos operacionais e logísticos, bem como na complexidade de gestão do contrato. A manutenção de um único fornecedor para todo o lote garante a padronização necessária e facilita a fiscalização e controle de qualidade.

- **Economia de Escala**

O parcelamento do objeto poderia levar à perda de economia de escala, visto que a negociação com um volume significativo junto a um único fornecedor possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e condições de pagamento mais favoráveis. A divisão em múltiplos contratos poderia elevar os custos unitários de cada item do fardamento.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**

A decisão de não parcelar o objeto visa também manter a competitividade e o aproveitamento do mercado sem comprometer a capacidade de participação dos fornecedores. A análise de mercado indicou que os fornecedores locais têm capacidade técnica e econômica para atender à totalidade do lote, sem comprometer a concorrência.

- **Decisão pelo Não Parcelamento**

Portanto, a decisão de não parcelamento está justificada com base no possível prejuízo econômico e funcional que a divisão acarretaria. A padronização, a manutenção da qualidade e a economia de escala obtida através de um único contrato são fundamentais para o sucesso da contratação e o atendimento adequado das necessidades dos alunos da rede municipal.

- **Análise do Mercado**

A análise de mercado reforçou que, embora seja tecnicamente possível dividir a





contratação, a prática adotada pelos fornecedores do setor é realizar a entrega completa dos lotes de fardamento. Isso garante uniformidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Educação e Desporto de Catunda.

- **Consideração de Lotes**

Apesar do volume significativo da aquisição, a divisão em diversos lotes menores não apresentou vantagens econômicas. A capacidade dos fornecedores de fornecer a totalidade do lote sem prejuízo à competição foi considerada na decisão pelo não parcelamento. A concentração em um único fornecedor permitirá um melhor controle de qualidade e cumprimento dos prazos.

- **Documentação e Transparência**

Todos os passos desta análise, bem como as justificativas para a decisão, foram documentados de forma detalhada, assegurando transparência e conformidade com as normativas vigentes. Esta documentação facilitará a compreensão e a fiscalização posterior, corroborando com a decisão tomada pela Administração.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de fardamento escolar destinada à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda, conforme estabelecido para o exercício financeiro de 2024. Esse processo de contratação foi identificado como uma das prioridades dentro do planejamento estratégico do município, tendo sido incluído no plano devido à sua importância para o cumprimento das metas educacionais e organizacionais estabelecidas.

De acordo com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Catunda, prevê-se a aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino como uma das prioridades identificadas para o exercício de 2024. A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos e às necessidades educacionais do município, garantindo a padronização e a qualidade dos uniformes utilizados pelos estudantes, contribuindo para um ambiente escolar mais organizado e eficiente.

Essa contratação visa garantir que todos os alunos da rede municipal tenham acesso a uniformes de qualidade, o que está diretamente relacionado ao objetivo de promover um ambiente escolar seguro e inclusivo. Além disso, a padronização dos fardamentos escolares ajuda a fortalecer a identidade escolar, promove a equidade entre os alunos e facilita a identificação de estudantes tanto dentro das escolas quanto nas atividades externas, o que contribui para a segurança.

Portanto, a realização desta contratação é essencial para alcançar as metas traçadas no planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da administração com a qualidade da educação pública oferecida, visando a otimização dos recursos públicos e a maximização dos benefícios para a comunidade escolar.





10. Resultados pretendidos

A aquisição de fardamento escolar visa atender diversas necessidades e objetivos estratégicos delineados pela Prefeitura Municipal de Catunda, com o intuito de aprimorar a qualidade e a padronização dos uniformes dos estudantes da rede municipal de ensino. Os principais resultados pretendidos com essa contratação incluem:

- **Padronização e Identidade Visual:** Assegurar que todos os estudantes da rede municipal de ensino utilizem fardamentos padronizados, promovendo um ambiente escolar mais uniforme e organizado, reforçando a identidade visual das escolas e do município.
- **Qualidade e Durabilidade:** Fornecer fardamentos confeccionados com materiais de alta qualidade e durabilidade, conforme especificações técnicas detalhadas, garantindo conforto e resistência ao uso diário pelos estudantes.
- **Bem-Estar e Autoestima dos Estudantes:** Contribuir para o bem-estar dos alunos, proporcionando uniformes confortáveis que favoreçam a sensação de pertencimento à escola, conseqüentemente elevando a autoestima dos estudantes.
- **Inclusão Social:** Facilitar a inclusão de todos os alunos ao oferecer fardamento gratuito, independente da condição socioeconômica, reforçando a igualdade de condições no ambiente escolar.
- **Segurança:** Identificar facilmente os alunos dentro e fora das dependências escolares, aumentando a segurança de todos os envolvidos, inclusive em atividades externas.
- **Economia e Eficiência:** Promover economicidade ao centralizar a compra dos uniformes, obtendo preços mais competitivos e melhorando a eficiência na gestão dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Minimizar os impactos ambientais aderindo a práticas sustentáveis na fabricação dos uniformes e implementando medidas de logística reversa e de reciclagem dos materiais, conforme especificado no levantamento dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.
- **Atendimento ao Planejamento Estratégico:** Alinhamento da aquisição aos objetivos estabelecidos no plano de contratações anual, garantindo a execução de políticas públicas educacionais de forma estratégica e planejada.
- **Conformidade com a Lei 14.133:** Assegurar que todo o processo de contratação esteja em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme disposto nos artigos pertinentes.
- **Transparência e Controle:** Garantir a transparência e o controle público de todo o processo de aquisição, conforme previsto na Lei 14.133, permitindo a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, e o acesso às informações por parte dos cidadãos.

Esses resultados são cruciais para atender plenamente às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda e para proporcionar benefícios tangíveis e intangíveis à comunidade escolar em geral.





11. Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada execução da contratação de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **1. Elaboração e Aprovação dos Documentos do Processo:**
 - Elaboração detalhada do Termo de Referência e dos anexos técnicos, garantindo que todos os requisitos e especificações estejam claramente definidos.
 - Submissão da documentação para aprovação interna junto à Secretaria de Educação e Desporto e ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Catunda.
- **2. Publicação do Edital:**
 - Preparação do edital de licitação contendo todas as informações pertinentes, tais como critérios de julgamento, condições de participação, prazos e especificações técnicas.
 - Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de comunicação oficiais.
- **3. Realização do Pregão Eletrônico:**
 - Definição da data e do horário para a realização do Pregão Eletrônico.
 - Disponibilização da infraestrutura necessária para a realização do pregão, incluindo sistemas eletrônicos e equipe técnica de suporte.
 - Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, conduzida por pregoeiro devidamente capacitado.
- **4. Análise e Julgamento das Propostas:**
 - Recebimento e análise das propostas apresentadas pelos licitantes, conforme critérios estabelecidos no edital.
 - Verificação da documentação de habilitação dos licitantes e análise de conformidade técnica das propostas.
 - Realização de diligências, se necessário, para complementar a análise das propostas.
 - Divulgação do resultado do julgamento das propostas e convocação do licitante vencedor.
- **5. Homologação e Adjudicação:**
 - Homologação do resultado do Pregão Eletrônico pela autoridade competente.
 - Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, formalizando a decisão administrativa.
- **6. Formalização do Contrato:**
 - Redação e assinatura do contrato administrativo entre a Prefeitura Municipal de Catunda e o licitante vencedor.
 - Registro do contrato nos sistemas oficiais e arquivamento da documentação pertinente.
- **7. Acompanhamento e Fiscalização dos Fornecimentos:**
 - Designação de equipe de fiscalização para acompanhar a execução do contrato.
 - Monitoramento das entregas, garantindo que o fardamento escolar esteja





conforme as especificações técnicas definidas.

- Registro e resolução de eventuais não conformidades ou problemas identificados durante o processo de entrega.
- **8. Recebimento e Armazenamento:**
 - Realização do recebimento provisório e definitivo dos uniformes escolares, conforme condições previamente estabelecidas.
 - Organização do armazenamento dos uniformes recebidos, garantindo a devida conservação até a distribuição.
- **9. Distribuição dos Uniformes:**
 - Planejamento e execução da distribuição dos uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
 - Estabelecimento de cronograma e logística de distribuição, com a participação das escolas e da Secretaria de Educação e Desporto.
- **10. Avaliação e Feedback:**
 - Realização de avaliação pós-distribuição, coletando feedback das escolas e da comunidade escolar sobre a qualidade e a adequação dos uniformes.
 - Utilização do feedback recebido para ajustar e aprimorar futuros processos de aquisição de fardamento escolar.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após criteriosa avaliação e análise de mercado, decidiu-se pela **não adoção do sistema de registro de preços** para a aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE. Abaixo, seguem as justificativas detalhadas para esta decisão:

- A **quantidade definida** dos itens a serem adquiridos já é conhecida e específica, não havendo necessidade de flexibilização na quantidade ao longo do tempo. Os itens e suas respectivas quantidades foram definidos conforme o levantamento fornecido pela Secretaria de Educação e Desporto do município.
- Os itens a serem adquiridos, como fardamento escolar (camisas, bermudas, calças e meias), possuem **características específicas e personalizadas**, que atendem a critérios técnicos bem delineados, limitando a variabilidade nos produtos fornecidos.
- A utilização de um sistema de registro de preços implicaria na necessidade de revisões e atualizações periódicas, potencializando a **burocracia** e a **complexidade** no processo licitatório e de execução dos contratos, o que não se justifica dada a previsibilidade da demanda específica e única.
- A **economia de escala** esperada com a contratação de uma única vez de todo o lote supera as possíveis vantagens do sistema de registro de preços, devido à possibilidade de se obter condições mais vantajosas em termos de custo unitário negociado pelo fornecimento em maior volume.
- A **natureza e a urgência** da contratação, que visa atender o calendário escolar do município de 2024, abate a necessidade de uso de um registro de preços, considerado o tempo que poderia ser despendido em ajustes e aditamentos contratuais durante o período.
- Conforme o art. 85 da Lei 14.133/2021, a contratação mediante registro de preços é recomendada para *execução de obras e serviços de engenharia* que atendam





requisitos como a existência de projeto padronizado e a necessidade frequente. No caso específico da aquisição de fardamento, não há similaridade com as exigências definidas, reduzindo a aplicabilidade dessa modalidade.

- Por fim, a **segurança jurídica e técnica** demanda que o processo siga o formato tradicional de licitação por pregão eletrônico, conforme indicado na fundamentação legal do processo, assegurando o cumprimento estrito dos prazos e especificações estabelecidos pela administração pública para o atendimento do interesse público de forma eficiente.

Com base nos fundamentos citados, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, reafirmando o compromisso com a economicidade, celeridade e eficiência na aquisição dos fardamentos escolares.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No presente processo de aquisição de fardamento escolar destinado à rede municipal de ensino do município de Catunda-CE, será vedada a participação de empresas na forma de consórcio. Fundamenta-se essa decisão sob os termos da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 15, que estabelece regras específicas para a formação de consórcios em processos licitatórios.

A decisão de vedar a participação de consórcios neste processo de contratação baseia-se nos seguintes pontos:

- **Complexidade Técnica e de Gestão:** A administração pública considera que a participação de consórcios pode aumentar a complexidade técnica e a gestão do contrato, devido à necessidade de coordenação entre os consorciados, o que pode provocar dificuldades na fiscalização e na garantia de conformidade dos produtos entregues.
- **Responsabilidade Solidária:** A responsabilidade solidária entre os integrantes do consórcio, conforme previsto no art. 15, inc. V, pode levar a situações de litígios e, conseqüentemente, à judicialização de questões contratuais, retardando a execução do objeto contratado e a eficácia do fornecimento do fardamento escolar.
- **Potenciais Riscos de Concentração de Mercado:** A formação de consórcios pode limitar a competitividade ao possibilitar a criação de grupos que monopolizem o mercado, o que contraria os princípios de busca pela ampliação da competição, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Experiências Anteriores:** Em contratações anteriores na esfera municipal, a participação de consórcios demonstrou ineficiências em termos de entrega e cumprimento das obrigações contratuais, sendo este indicador relevante para a decisão de vedação atual.

Dessa forma, ao vedar a participação de consórcios, busca-se promover uma concorrência saudável e garantir a capacidade de cada licitante cumprir integralmente com as obrigações contratuais, observando os princípios de eficiência, eficácia e economicidade da administração pública.

Vale ressaltar que essa decisão está alinhada com as jurisprudências pertinentes à Lei





nº 14.133/2021, visando sempre o melhor interesse público e a realização de contratações que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e administrativos esperados pela Prefeitura Municipal de Catunda.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de fardamento escolar, alinhada com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, deve considerar uma série de medidas mitigadoras para garantir a sustentabilidade ambiental durante todo o ciclo de vida dos uniformes. Dessa forma, o poder público busca atender aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade previstos no Art. 5º da referida Lei. Dentre as medidas mitigadoras recomendadas, destacam-se:

- ****Seleção de Fornecedores Sustentáveis:****
 - Privilegiar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, tais como a utilização de tecnologias de fabricação que reduzem o consumo de água e produtos químicos, conforme disposto no Art. 26, que defende a margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.
- ****Logística Reversa:****
 - Implementação de políticas de logística reversa para recolhimento e reciclagem dos fardamentos descartados ao final de sua vida útil, em consonância com o previsto no Art. 18, §1º, inciso XII, que menciona a importância de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.
- ****Educação Ambiental:****
 - Promoção de campanhas educativas nas escolas para conscientização sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado dos fardamentos, fomentando assim o desenvolvimento sustentável e a probidade administrativa previstos no Art. 5º.
- ****Preferência por Tecidos Recicláveis:****
 - Optar por tecidos recicláveis e com menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável e alinhado com os requisitos de durabilidade e conforto, conforme o princípio da economicidade do Art. 5º e disposições acerca do desenvolvimento sustentável.
- ****Rotulagem Ambiental:****
 - Incorporação de etiquetas informativas nos fardamentos, indicando o método adequado de descarte e potencial de reciclagem dos materiais utilizados, conforme o estipulado no Art. 18, §1º, inciso XII, sobre a descrição dos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.

Essas medidas contribuirão para minimizar os riscos ambientais associados à produção e consumo dos fardamentos e garantirão que a contratação esteja alinhada com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento nacional sustentável.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades e das especificações técnicas envolvidas, além da consideração das questões orçamentárias e ambientais, conclui-se que a contratação para aquisição de fardamento escolar para a rede municipal de ensino do município de Catunda-CE é viável e razoável. Esta contratação está alinhada com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, particularmente no que se refere ao atendimento do interesse público, economicidade e eficiência.

1. **Interesse Público:** A padronização do fardamento escolar contribui diretamente para um ambiente escolar mais organizado e melhora a identificação dos alunos, promovendo um sentimento de pertencimento e igualdade entre os estudantes. Além disso, de acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, este procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. **Economicidade:** A estimativa de valor da contratação foi realizada com base em pesquisas de mercado, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021. A análise demonstrou que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando cuidado com a utilização de recursos públicos e garantindo a obtenção do melhor preço.

3. **Eficiência:** A adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais e a consideração de métodos sustentáveis refletem o comprometimento da administração com a sustentabilidade, conforme prevê o inciso IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.

4. **Alinhamento com o Planejamento:** Conforme mencionado na seção referente ao planejamento, a contratação está prevista no plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, atendendo ao disposto no Art. 18, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Portanto, a contratação é justificada e recomendada, pois atende aos requisitos legais, administrativos e orçamentários necessários, e contribui para o cumprimento das diretrizes educacionais e de sustentabilidade do município.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 4 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 623-266-027
PÁGINA: 17 DE 17

